



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5º (QUINTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00287/2016 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 000005/2016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000090/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025869/2017

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00287/2016, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, E, DE OUTRO LADO, A EMPRESA CONSTRUSUL LTDA - EPP, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DO LOTEAMENTO DE INTERESSE SOCIAL (LIS) DA LOCALIDADE DE SÃO PAULO, CONTENDO A PRESTAÇÃO DOS SEGUINTE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS: PAVIMENTAÇÃO, DRENAGEM PLUVIAL, IMPLANTAÇÃO DE REDE DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA TRATADA, COLETA DE ESGOTO SANITÁRIO.

O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, Sr. LEANDRO DA COSTA RAINHA**, brasileiro, servidor público, casado, portador do RG nº 2.066.723 . SPTC/ES e CPF nº 083.395.267-66, residente e domiciliado na Rua José Costalonga, s/nº, Centro, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante** e, de outro lado a empresa **CONSTRUSUL LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.652/0001-75, com endereço na Avenida Doutor Ubaldo Caetano Gonçalves, nº 558, Bairro Alto Independência, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.307-377, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº 282.718.907-00 e RG nº 460.242 - SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Reinaldo Machado, nº 50, Bairro Recanto, Cachoeiro de Itapemirim/ES - CEP: 29.303-011, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 005**, com fulcro no Artigo 57, § 1º, Incisos I, III, IV e VI da Lei Federal nº 8.666/93, que passa a vigor com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do presente termo aditivo é **prorrogar o prazo de execução e conclusão das obras, bem como o prazo de vigência do contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, tendo início a partir do dia 21 de novembro de 2017, referente ao ITEM 02 - (Infraestrutura do Loteamento de Interesse Social).**

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy - ES, 17 de novembro de 2017.

LEANDRO DA COSTA RAINHA
SECRETÁRIO M. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATANTE

ANTONIO DA SILVA VASCONCELOS
CONSTRUSUL LTDA - EPP
CONTRATADA